



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

## **EDITAL SEHAB 007 /2021 CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONDOMÍNIO CONJUNTO HABITACIONAL IMPERADOR III**

Conforme estabelece a Lei do Condomínio 4.591/64 e artigos 1331 a 1358, do Código Civil Brasileiro, vimos pelo presente convocar V. Sas. para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **09 (nove ) de ABRIL de 2021**, nas dependências do condomínio, localizado na Rua Roncador esquina com Rua Olhete, 320, Bairro Imperador - Praia Grande - SP, com início **às 17h (dezesete horas)** em primeira convocação, com a presença de Condôminos que representem mais de 50% (cinquenta por cento), ou **às 17h 30 min (dezesete horas e trinta minutos)** em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I) PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PRIMEIRO MÊS DE OCUPAÇÃO DO CONDOMÍNIO IMPERADOR III;**
- II) DEFINIÇÃO DE DATA E FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA CONDOMINIAL**
- III) VOTAÇÃO/ELEIÇÃO DE CARGOS VAGOS NO CORPO DIRETIVO;**
- IV) DELIBERAR QUANTO A CONTRATAÇÃO DE ADMINISTRADORA PARA O CONDOMÍNIO;**
- V) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E CONVENÇÃO CONDOMINIAL;**

**Informa-se ainda que, em virtude da pandemia do Coronavírus - Covid-19, bem como, as medidas adotadas pelos órgãos de saúde para conter a disseminação do vírus, e em decorrência das novas medidas emergenciais (lockdown) definidas pelo Dec. Municipal 7.206/2021, a Assembleia Condominial será antecedida pelas seguintes atividades no período de 26/03/2021 a 07/04/2021:**

1. O Corpo Diretivo, no uso de suas atribuições, decidiu pela utilização de aplicativo de mensagens para apresentação de documentos e coleta de votos em relação a cada item da pauta.
2. Participará da consulta e votação apenas um titular de cada unidade habitacional.
3. Cada bloco terá seu próprio grupo de consultas, sendo estabelecido o horário das 18 às 19 para efetivação de tal contato;
4. Para eleição de Síndico, Subsíndico e membros do Conselho Consultivo adotaremos metodologia de votação através do aplicativo "Google Forms";
5. A **votação das demais proposituras** quanto ao Regimento Interno e Convenção Condominial, **também será realizada por meio de consulta.**
6. Para formalização das decisões tomadas pelos condôminos, realizaremos a coleta de



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

assinatura para ratificação das mesmas no dia 09/04/2021.

## OBSERVAÇÕES:

- \* O Conselho Consultivo (Fiscalizador) deverá ser composto por pelo menos 3 (três) membros efetivos, devendo estes serem moradores titulares do Condomínio, sendo um presidente, um vice-presidente e um secretário; **(art. 25 da Convenção Condominial)**.
- \* É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações com fins específicos que deverão ser apresentados no ato de instauração da Assembleia; **(art. 33 da Convenção Condominial)**.
- \* A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados; **(art. 30 da Convenção Condominial)**.
- \* No dia da Assembleia não será permitida qualquer tipo de campanha ou apresentação, atendendo a determinação dos órgãos de saúde.
- \* No dia da Assembleia serão discutidos apenas assuntos pertinentes a coletividade do Condomínio, quaisquer assuntos referentes a avaliação do trabalho desenvolvido pela Sindica, Sub sindica e Conselho Consultivo deve ser avaliação sob a perspectiva profissional e nunca pessoal.

Anderson Mendes de Andrade  
Secretário de Habitação